



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 07
DE 27.09.2021
ÀS 16:07 HORAS
.....

Departamento Legislativo - 27 set 2021 04:43

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Rafael Pasqualotto - PP

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves,

Nesta.

Autor: Vereador EDUARDO POMPERMAYER-DEM

EMENDA MODIFICATIVA, ao Projeto de Lei nº 08, de 09 de Dezembro de 2020, que "DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL".

Art. 1º Fica alterado o inciso I, do artigo 21º, do Projeto de Lei nº 08/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21º A SEMMA, através do seu Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal, emitirá Autorização para Manutenção de Animais para as ONGs e os Protetores Independentes, sem custo, desde que observados os seguintes critérios:

I - o limite de animais de acordo com o espaço físico do estabelecimento, bem como as condições de saúde e bem-estar dos animais e a higiene do local, devendo a avaliação e determinação do número de animais ser realizada pelo Técnico do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal da SEMMA. **(NR)**

Vereador: Duda Pompermayer-DEM